



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto n.º 1.883
de 14 de junho de 2005.

“Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários”.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.803 de 15 de dezembro de 2004.

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar a transposição de dotações conforme segue;

De: -

01.031.0001.2.01-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (P.F)	R\$ 100,00
01.031.0001.1.01-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 6.113,00
01.031.0001.1.01-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 39.940,70
TOTAL	R\$ 46.153,70

Para:-

01.031.0001.2.01-3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (P.C)	R\$ 7.209,22
01.031.0001.2.01-3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.600,00
01.031.0001.2.01-3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 14.344,48
01.031.0001.2.01-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (P.J)	R\$ 23.000,00
TOTAL	R\$ 46.153,70

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em
14 de junho de 2005.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benevides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria